

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista Estado de São Paulo

-: LEI MUNICIPAL Nº326 DE 08 DE JUNHO DE 1971:-

Abre no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO - ESPECIAL na importancia de Cr\$15.000,00:-

O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usândo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo DEERETOU e êle SANCIONA e PROMULGA a se guinte-LEI,

- Artigo 1º) Fica aberto no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO ESPECIAL, na importância de Cr\$15.000,00 (quinze mil-cruzeiros) para custear as despesas decorrentes da instalação de um Parque Infantil junto as dependencias do Grupo Escolar "João de Faria", local.
- Artigo 2º) O valor do presente crédito será cobérto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.
- Artigo 3º) Ésta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de junho de 1971.

O Prefeito Municipal,

-Jonas Ferreira de Castro-

B/06